



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil Pública, a prática de atos no sentido de estender aos policiais militares que exercem função no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares a gratificação paga aos militares que atuam no Programa Escola Mais Segura.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- tendo recebido demanda solicitando os nossos bons ofícios no sentido de sugerir ao Governador do Estado a extensão da gratificação que é paga aos policiais militares do Programa Escola Mais Segura aos policiais militares que atuam no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares;

- essa remuneração valorizaria os militares e incentivaria o interesse em participar, haja vista que praticamente não há militares para atuar no programa;

- há intenção do Governo ampliar o número de escolas cívico-militares no Estado, com esse estímulo, atrairia policiais militares para ocuparem as vagas de trabalho;

- é notório que a falta de policiais militares colocaria em risco a eficácia do programa, porquanto a gratificação seria imprescindível ao êxito do mesmo;

- evidentemente, isso geraria despesa ao erário, contudo, em se tratando de educação, acaba se tornando investimento, face ao retorno social e econômico positivo;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência a prática de atos no sentido de estender aos policiais militares que exercem função no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares a gratificação paga aos militares que atuam no Programa Escola Mais Segura. Atenciosamente, Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 12/11/2025, às 12:00.
